

PORTARIA Nº 012/2020

(Estabelece, no âmbito da Agência Municipal de Defesa do Consumidor, o horário de funcionamento, sistema de teletrabalho e reveasamento para os servidores do atendimento)

A COORDENADORA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº 1.153, de 06 de junho de 2020, que reitera a declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Rio Verde – GO;

Considerando o Decreto nº. 1.600, de 17 de Julho de 2020 que estabelece regramento para a retomada gradual das atividades produtivas em geral e determina medidas preventivas de enfrentamento à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando que é atribuição do titular do órgão a avaliação de quais atividades e servidores podem ser inseridos no sistema de teletrabalho sem prejuízo ao serviço público (Decreto nº 1.153/2020, art. 11);

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Procon Municipal de Rio Verde.

Art. 2º. Fica estabelecido, nos termos do Decreto Municipal nº. 1.600, de 17 de Julho de 2020, o retorno dos prazos processuais e atividades no âmbito do Procon Municipal de Rio Verde no período compreendido entre 20 de Julho de 2020 a 02 de Agosto de 2020.

Parágrafo Primeiro. Fica estabelecido horário de funcionamento do Procon Municipal de Rio Verde das 8h00min às 12h00min.



Art. 3º - Em virtude do horário reduzido de funcionamento do órgão como medida de prevenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19), fica estabelecido que os atendimentos relativos aos serviços essenciais e planos de saúde terão prioridade quanto ao atendimento presencial no Procon Municipal de Rio Verde/GO.

Parágrafo Primeiro. Os atendimentos presenciais no Procon Municipal de Rio Verde serão realizados por meio de agendamento prévio no número (64) 9 9205 8120, sendo observado a prioridade quanto ao caput deste artigo.

Parágrafo Segundo. Fica ainda estabelecido os atendimentos pelas seguintes plataformas:

I - Atendimento Virtual: acessível pela internet, através do sítio eletrônico: proconweb.ssp.go.gov.br, direcionados ao Município de Rio Verde.

II - Atendimento por Telefone: através do canal telefônico (64) 3602-8600, para registro de reclamações, denúncias e tira-dúvidas.

Parágrafo Terceiro. Os documentos indispensáveis à instrução do processo administrativo, tais como, cópias do RG, CPF, comprovante de endereço e toda a documentação comprobatória dos fatos alegados, deverão ser enviados ao endereço de correspondência eletrônica indicado pelo serviço de atendimento ou entregues ao Procon Municipal de Rio Verde mediante prévio agendamento.

Art. 4º - Face o disposto no art.3º, fica estabelecido que o Departamento de Fiscalização do Procon Municipal de Rio Verde atenderá no sistema de Plantão das 8h00min às 17h00min, atendendo denúncias pelo telefone (64) 9 9217-2783.

Art. 5º – Fica estabelecido nos termos do art. 11 do Decreto nº, 1.153, de 06 de Junho de 2020, o trabalho de forma remota no Departamento Jurídico e revesamento de servidores nos demais setores do Procon Municipal de Rio Verde.

Parágrafo Único. Os Servidores Públicos Municipais que exercerão trabalho remoto, realizarão atividades vinculadas a função exercida no Procon Municipal de Rio Verde, não havendo prejuízo ao serviço público.

Art.6º. O regramento dos artigos 4º e 5º e a prioridade estabelecida no art. 3º desta portaria vigorarão até o dia 31 de Julho de 2020.

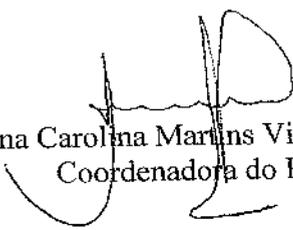
Art.7º. A partir do dia 03/08/2020 o horário de atendimento no Procon Municipal de Rio Verde será das 7h00min às 17h30min.

Parágrafo Único. Como medida de contingenciamento e a fim de se evitar aglomerações, os atendimentos presenciais no Procon Municipal de Rio Verde continuarão a ser realizados por meio de agendamento prévio no número (64) 9 9205 8120.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e poderá sofrer alterações a qualquer tempo de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Coordenadoria da Agência Municipal de Defesa do Consumidor, 20 de Julho de 2020.



Ana Carolina Martins Vieira da Silva
Coordenadora do Procon